



DECRETO NÚMERO 5913 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal MAURICIO DE OLIVEIRA COSTA, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1107/2009, em especial a Portaria nº 011 de 19 de março de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 22, publicada em 22 e 23 de março de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1708, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos integrais, ao servidor público municipal Sr. **MAURICIO DE OLIVEIRA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade – RG 4.205.379 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de Abril de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/CEG/eggp.